



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 196 /2020

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Especial Acima mencionado, tendo em vista em se tratar de recurso vinculado INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA, perfazendo um valor total de crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, valor este comprovado em extrato em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em CARATER DE URGÊNCIA.

Monte Negro - RO, 06 de MAIO de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Lido em Plenário
Em: 08/05/20

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo	
Nº	029/CMM/2020
Data:	06/05/2020
Ass.	Cristina Fernandes

Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Portaria Nº 005/18



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 29/GAB/PMMN/2020
DE 06 DE MAIO DE 2020.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO
DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e da outras providencias no valor total de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.2096 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 180.000,00 (Cento E Oitenta Mil Reais).

Ficha: 405

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.2096 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Ficha: 404

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.2096 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação com recurso vinculado INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3110
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO -
SEMUSA

MEMORANDO Nº 147/SEMUSA/2019

Monte Negro/RO, 30 de abril de 2020.

Exmo. Senhor
EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito de Monte Negro/RO

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar de Vossa Excelência que seja feito a abertura de **SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e abertura de elemento de despesa por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento 2020, conforme descrito abaixo.

PROVENIENTES DE CONVÊNIOS EMENDAS PARLAMENTARES

10.301.0017.2096- INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 405

Valor R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 404

Valor R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha ?

Valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Rodrigues Perin
Secretário Municipal de Gestão
em Planejamento
Port. 458/GAB/2018

06/05/2020


Edimara da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 794/GAB/2017

UF	MUNICIPIO	ENTIDAD	CPF/CNPJ	BLOCO	ACAO DETALHADA	COMPETEN CIA/PARCEL A	No OB	DATA OB	GENCIA C	CONTA OB	Valor Total	PROCESSO	No PROPOSTA
RO	MONTE NEGRO	FMS	119572400 00103	CUSTEIO	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	Única em 2020	808337	28/04/2020	040029	151726	R\$ 100.000,00	0005844320;00313223202000	
RO	MONTE NEGRO	FMS	119572400 00103	CUSTEIO	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	Única em 2020	808337	28/04/2020	040029	151726	R\$ 100.000,00	250000584 360003132 43202072 24202000	
RO	MONTE NEGRO	FMS	119572400 00103	CUSTEIO	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	Única em 2020	808337	28/04/2020	040029	151726	R\$ 100.000,00	0005844320;00313225202000	